



0111

# Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2017/88

( 29 de março de 1.988 )

DISPÕE SOBRE: Alteração da Tabela de Referências e Vencimentos da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - A Tabela de Referências e Vencimentos da Câmara Municipal de Caieiras, fica acrescida de três referências, na seguinte conformidade:

Ref.	Valor
V	37.000,00
X	45.000,00
Z	55.000,00

ARTIGO 2º - Ficam reclassificados, respectivamente, para referências V, X e Z, os cargos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Caieiras que estejam classificados nas referências S, T e U, nesta data.

ARTIGO 3º - As reclassificações realizadas por esta Lei não se estendem aos aposentados ou pensionistas.

ARTIGO 4º - A Tabela de Referências e Vencimentos com as alterações promovidas ficará fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 5º - Fica reclassificado, a partir de 1º de abril de 1988, para a referência "X", constante da Tabela de Referências e Vencimentos da Câmara Municipal de Caieiras, o cargo de Agente Legislativo de Tráfego, criado pela Lei nº 1709, de 07/08/86.

- segue -

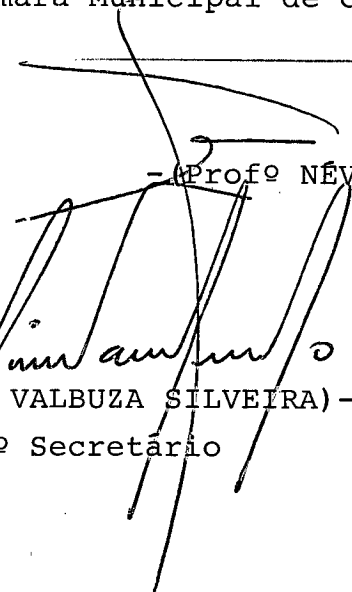


# Câmara Municipal de Caieiras

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1988.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de março de 1.988.

  
- (Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA) -

Presidente

  
- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

1º Secretário

  
- (NELSON URTADO) -

2º Secretário



# Câmara Municipal de Caieiras<sup>0113</sup>

PROJ. LEI nº 2.017/88

## TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	VALOR DA REFERÊNCIA EM CZ\$
A	4.390,00
B	4.828,00
C	5.448,00
D	6.148,00
E	6.680,00
F	7.068,00
G	8.084,00
H	10.106,00
I	11.378,00
J	12.524,00
L	13.784,00
M	14.496,00
N	15.164,00
O	18.888,00
P	20.198,00
Q	22.400,00
R	24.156,00
S	26.350,00
T	28.108,00
U	29.858,00
V	37.000,00
X	45.000,00
Z	55.000,00